



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira 28 de fevereiro de 2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



AUTÓGRAFO Nº. 01/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023.
 Procedência: Poder Executivo

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO

CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.2.017 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar

Recurso: 571 – Transf. do Estado ref a convênios Educação e outros Repasses Vinculados.

3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo	
.....					150.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2002.2.017 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar

Recurso: 540 – FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos.

(122)	3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo	
					75.000,00

Recurso: 541 – FUNDEB – Complementação da União - VAAF

(123)	3.3.90.30.00	–	Material	de	Consumo	
					75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejo docruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 02/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 02/2023, de 15 de fevereiro de 2023.
 Procedência: Poder Executivo

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO

CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.2.016 – Melhoria das instalações, equipamentos e mobiliário da rede municipal de educação.

Recurso: 569 – Outras transferências de Recursos do FNDE.

4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos	e	Material Permanente.....	36.200,00
-----------------	---	--------------	---	--------------------------	------------------

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira 28 de fevereiro de 2023

12.361.2001.2.016 – Melhoria das instalações, equipamentos e mobiliário da rede municipal de educação.

Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

(100) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... **36.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejudocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 03/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 03/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Abertura de Créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO

CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.601.900,00 (Dois milhões, seiscentos e um mil e novecentos reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2001.1.002 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares.

Recurso: 569 – Outras transferências de Recursos do FNDE.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **2.601.900,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo de convênio com o FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejudocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 04/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 04/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Procedência: Poder Executivo

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e dos Agentes de Combates à Endemias – ACE, no âmbito do município de Brejo do Cruz, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO

CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica regulamentado os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade, cujo salário base será no importe de 02 (dois) salários mínimos, ou seja, atualmente o valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional no 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - O pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde, e dos agentes de combate a endemias, fica condicionado ao repasse de recursos por parte da união, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e § 9º, da Constituição Federal.



ESTADO DA PARÁIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira 28 de fevereiro de 2023

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), não serão objeto no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz/PB, 27 de fevereiro de 2023.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARÁIBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejoocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 05/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 05, de 15 de fevereiro de 2023

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal 854/2009, conforme anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 2º - As vantagens previstas nesta Lei serão extensivas aos inativos e pensionistas cujos benefícios foram concedidos em regime de paridade com os servidores da ativa, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 27 de fevereiro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente

ANEXO I PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CLASSE A

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8
SUBCLASSE A1	R\$3.315,41	R\$3.481,18	R\$3.655,24	R\$3.838,00	R\$4.029,90	R\$4.231,39	R\$4.442,95	R\$4.665,09
SUBCLASSE A2	R\$3.978,49	R\$4.177,42	R\$4.386,29	R\$4.605,60	R\$4.835,88	R\$5.077,67	R\$5.331,55	R\$5.598,12
SUBCLASSE A3	R\$4.774,19	R\$5.012,90	R\$5.263,54	R\$5.526,72	R\$5.803,05	R\$6.093,20	R\$6.397,86	R\$6.717,75
SUBCLASSE A4	R\$5.729,03	R\$6.015,48	R\$6.316,25	R\$6.632,07	R\$6.963,67	R\$7.311,85	R\$7.677,44	R\$8.061,31
SUBCLASSE A5	R\$6.874,83	R\$7.218,58	R\$7.579,50	R\$7.958,47	R\$8.356,39	R\$8.774,20	R\$9.212,91	R\$9.673,55

ANEXO II PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CLASSE B

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8
SUBCLASSE B1	R\$3.978,49	R\$4.177,42	R\$4.386,29	R\$4.605,60	R\$4.835,88	R\$5.077,67	R\$5.331,55	R\$5.598,12
SUBCLASSE B2	R\$4.774,19	R\$5.012,90	R\$5.263,54	R\$5.526,72	R\$5.803,05	R\$6.093,20	R\$6.397,86	R\$6.717,75
SUBCLASSE B3	R\$5.729,03	R\$6.015,48	R\$6.316,25	R\$6.632,07	R\$6.963,67	R\$7.311,85	R\$7.677,44	R\$8.061,31
SUBCLASSE B4	R\$6.874,83	R\$7.218,58	R\$7.579,50	R\$7.958,48	R\$8.356,39	R\$8.774,20	R\$9.212,91	R\$9.673,55

ANEXO III PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CLASSE C

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5	NÍVEL 6	NÍVEL 7	NÍVEL 8
SUBCLASSE C1	R\$4.774,19	R\$5.012,90	R\$5.263,54	R\$5.526,72	R\$5.803,06	R\$6.093,21	R\$6.397,87	R\$6.717,77
SUBCLASSE C2	R\$5.729,03	R\$6.015,48	R\$6.316,25	R\$6.632,07	R\$6.963,67	R\$7.311,85	R\$7.677,45	R\$8.061,32
SUBCLASSE C3	R\$6.874,83	R\$7.218,58	R\$7.579,50	R\$7.958,48	R\$8.356,40	R\$8.774,22	R\$9.212,94	R\$9.673,58
SUBCLASSE C4	R\$8.249,80	R\$8.662,29	R\$9.095,41	R\$9.550,18	R\$10.027,68	R\$10.529,07	R\$11.055,52	R\$11.608,30

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 27 de fevereiro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente